

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.104/2016

AUTORIZA CONCEDER SUBVENÇÃO MENSAL  
AO CONSEPRO DO MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 030/2016 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção mensal ao **Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO DO MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA/RS**, inscrito no CNPJ sob nº 94.706.207/0001-20, com o objetivo de auxiliar no pagamento de estagiário ou de alguma eventual despesa urgente de instituição policial, conforme minuta de convenio.

Art. 2º. O valor mensal a ser repassado será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que será pago mensalmente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	03 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINAN.
Unidade:	02 - Fundo Municipal da Segurança
Atividade/Projeto:	06.181.0007.2009 - AUX. AS ENTIDADES QUE PROM. SEG. PÚBLICA
Despesa:	3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

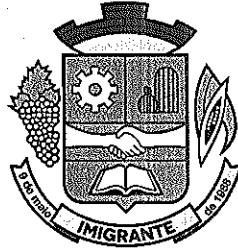
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 04 de maio de 2016.



CELSO KAPLAN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Lei nº 2.104/2016 (Anexo)

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO

Convênio que celebram o **MUNICÍPIO** de ..... e o **CONSEPRO DE TEUTÔNIA**, com o objetivo de auxiliar financeiramente no custeio para manutenção e operacionalização dos serviços de entidade policial.

Pelo presente instrumento devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.104, de 04 de maio de 2016, de um lado o **MUNICÍPIO** de IMIGRANTE, inscrito no CNPJ sob o nº ....., pessoa jurídica, de direito público interno, com sede administrativa localizada à Rua Castelo Branco, 15, Centro, em Imigrante, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ...., brasileiro, casado, domiciliado na ....., em ...../RS, inscrito no CPF sob nº ....., doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **CONSEPRO DE TEUTÔNIA**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., pessoa jurídica, com sede na ....., Bairro Centro Administrativo, em Teutônia/RS, neste ato representado pelo presidente Sr. ...., brasileiro, domiciliado em Teutônia/RS, inscrito no CPF sob nº ....., doravante denominado **CONSEPRO**, vem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Convênio visa o repasse mensal de recurso financeiro ao **CONSEPRO DO MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**, tendo este a responsabilidade de auxiliar no pagamento de estagiário ou de alguma eventual despesa urgente de instituição policial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

Este Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 1º de maio de 2016 a 30 de abril de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, e, corrigido o valor do repasse até o percentual do índice acumulado dos últimos doze meses do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

O valor do auxílio financeiro será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, que serão pagos até o décimo dia do mês subsequente, mediante a prestação de contas dos recursos recebidos do mês imediatamente anterior.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A prestação de contas deverá ser feita mediante a apresentação de documentos fiscais de despesas, de custeio para manutenção da entidade, como: combustíveis, peças, serviços de manutenção da frota, manutenção de equipamentos, telefone, energia elétrica e outros, como despesas com estagiários.

Rua Castelo Branco, 15, Centro - CEP: 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone: (51) 3754.1100 - Fax: (51) 3754.1002

[www.imigrante-rs.com.br](http://www.imigrante-rs.com.br)

e-mail: [administracao@imigrante-rs.com.br](mailto:administracao@imigrante-rs.com.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Lei nº 2.104/2016 (Anexo, folha 02)

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	03 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINAN.
Unidade:	02 - Fundo Municipal da Segurança
Atividade/Projeto:	06.181.0007.2009 - AUX. AS ENTIDADES QUE PROM. SEG. PÚBLICA
Despesa:	3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

É competente o Foro da Comarca de Teutônia, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

....., ..... de ..... de 2016.

.....  
CONSEPRO DO MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

.....  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Testemunhas:

.....

.....

RG nº .....

RG nº .....